



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025/PMX**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO, NA AV. FRANCISCO CALDEIRAS CASTELO BRANCO N. 540, CENTRO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ, PARA INSTALAÇÕES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE XINGUARA – CAEEX.**

1. Proposta de preços;
2. Comprovação de propriedade do imóvel;
3. Documento de Identificação com foto e CPF do proprietário do imóvel;
4. Comprovante de endereço atualizado;
5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil);
6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente;
7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
9. Consulta Certidão correccional disponível no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>
10. Consulta Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Xinguara/PA, 23 de abril de 2025.

THAINA BRAGA  
MATOS:01418208299

Assinado de forma digital  
por THAINA BRAGA  
MATOS:01418208299

**Thainá Braga Matos**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 290/25**



Autos de Inventário e Partilha nº 0010743-82.2015.8.14.0065.  
Inventariante: MARILDA RITA DA SILVA FALCHI.  
De Cujus: ANDRELINA RITA DA SILVA.

## FORMAL DE PARTILHA

A Exma. Sra. Dra. FLÁRIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO, Juíza de Direito, titular da 1ª Vara desta cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FORMAL DE PARTILHA, expedido pela Exma. Sra. Dra. FLÁRIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO, Juíza de Direito, titular da 1ª Vara da Comarca de Xinguara-PA, passado em favor da requerente/inventariante, MARILDA RITA DA SILVA FALCHI, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG nº 2046711-PC/PA, inscrita no CPF nº 370.735.082-72, e seu esposo, EDILSON LUZ FALCHI, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CI RG nº 4142132-PC/PA, inscrito no CPF nº 377.255.481-49, ambos residentes na Avenida Antônio Pedroso, Centro, Xinguara-PA, e dos herdeiros, ROOSEVELT DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CI RG nº 1.757.536-SSP/GO, inscrito no CPF nº 255.807.682-68, e sua esposa, LUCILENE CAMPOS MARTINS SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG nº 6882404-PC/PA, inscrita no CPF nº 568.393.402-87, ambos residentes no município de Novo Repartimento-PA, JAIRO RITA DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, portador da CI RG nº 5875623-PC/PA, inscrito no CPF nº 332.325.982-34, residente Rua Cecília Meireles, Centro, Xinguara-PA, e MARCOS RITA SODRÉ, brasileiro, solteiro, incapaz, portador da CI RG nº 4731105-PC/PA, inscrito no CPF nº 781.517.912-68, residente na Avenida Antônio Pedroso, Centro, Xinguara-PA, representado por sua curadora, MARILDA RITA DA SILVA FALCHI, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG nº 2046711-PC/PA, inscrita no CPF nº 370.735.082-72, residente na Avenida Antônio Pedroso, Centro, Xinguara-PA.

### DE CUJUS:

ANDRELINA RITA DA SILVA, era brasileira, solteira, natural de Caldas Novas-GO, filha de José Rita da Silva e de Benedita José de Oliveira, tinha 77 anos de idade, era portadora da CI RG nº 2046682-SSP/PA, inscrita no CPF nº 578.337.612-49, faleceu em 08 de maio de 2015, no Hospital Municipal de Xinguara-PA, tendo causa de morte parada cardiorrespiratória, falência dos órgãos vitais, insuficiência renal crônica, cardiopata, diabetes mellitus, atestado de óbito firmado pelo Dr. José Calandrini de Azevedo Neto, CRM 2767-PA, conforme certidão de óbito nº 067454.01.55.2015.4.00007.108.0003016.94, expedida em 05.06.2015, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Xinguara-PA, juntada aos autos à fl. 07, sendo sepultado na cidade de Xinguara-PA.

*Flávia Oliveira do Rosário*  
Juíza de Direito



### HERDEIROS:

O de cujus inventariada deixou os filhos: MARILDA RITA DA SILVA FALCHI, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG nº 2046711-PC/PA, inscrita no CPF nº 370.735.082-72, casada com EDILSON LUZ FALCHI, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CI RG nº 4142132-PC/PA, inscrito no CPF nº 377.255.481-49, ambos residentes na Avenida Antônio Pedroso, Centro, Xinguara-PA, e dos herdeiros, ROOSEVELT DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CI RG nº 1.757.536-SSP/GO, inscrito no CPF nº 255.807.682-68, casado com LUCILENE CAMPOS MARTINS SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG nº 6882404-PC/PA, inscrita no CPF nº 568.393.402-87, ambos residentes no município de Novo Repartimento-PA, JAIR RITA DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, portador da CI RG nº 5875623-PC/PA, inscrito no CPF nº 332.325.982-34, residente Rua Cecília Meireles, Centro, Xinguara-PA, e MARCOS RITA SODRÉ, brasileiro, solteiro, incapaz, portador da CI RG nº 4731105-PC/PA, inscrito no CPF nº 781.517.912-68, residente na Avenida Antônio Pedroso, Centro, Xinguara-PA, representado por sua curadora, MARILDA RITA DA SILVA FALCHI, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG nº 2046711-PC/PA, inscrita no CPF nº 370.735.082-72, residente na Avenida Antônio Pedroso, Centro, Xinguara-PA, únicos herdeiros e interessados na sucessão, filhos legítimos do de cujus, ANDRELINA RITA DA SILVA, todos devidamente qualificados nos autos.

### BENS:

O patrimônio que pertence ao acervo a ser inventariado é composto pelos seguintes bens, a saber: 1) UM TERRENO URBANO, constituído pelo Lote 14, da Quadra 51, 2º Setor, de frente para a Rua Marechal Rondon, medindo 10 (dez) metros de frente, 10,70 metros e setenta centímetros nos fundos, e 50 (cinquenta) metros nas laterais esquerda e direita, perfazendo uma área de 517,50m² (quinhentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados), título definitiva de propriedade nº 080 – 2ª via, Livro nº 001, Folhas 082, ano de 1983, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara-PA, sob o nº R-1 nº 12.300, Livro (Ficha) 2-BK, realizado em 06.06.2017; 2) UM TERRENO URBANO, constituído pelo Lote 04, da Quadra 58, 1ª Zona, confinando ao Norte com o Lote 03, ao Sul com a Rua Cecília Meireles, a Leste com frente para a Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, e a Oeste com o Lote 05, medindo do Marco I ao II 20,70m (vinte metros e setenta centímetros), do Marco II ao III, 22,10m (vinte e dois metros e dez centímetros), do Marco III ao IV, 21,10 (vinte e um metros e dez centímetros), do Marco IV ao I, 22,10 (vinte e dois metros e dez centímetros), perfazendo uma área total de 461,89m² (quatrocentos e sessenta e um metros e oitenta e nove centímetros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara-PA, no Livro nº 2, matrícula nº 4.865-L2U, Folha 001; 3) UM TERRENO URBANO, constituído pelo Lote 26, Quadra 60, 2º Setor, situado com frente para a Rua Brasil, nesta cidade de Xinguara-PA, com os limites e confrontações seguintes: Norte com frente para a Rua Brasil; Sul com o lote 02; Leste com o lote 01 e a Oeste com o lote 25, medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos, por 30,00 (trinta) metros em cada lado, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos

Pág. 2 de 6

Fórum de: **XINGUARA**

Endereço: **Avenida Xingú, s/n.**

CEP: **68.555-010**

Bairro:

Email:

Flávia Oliveira do Rosário  
Juiz de Direito

Fone: **(94)3426-1816**



metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara-PA, sob o nº R-2, nº 5.415, Livro (Ficha) 2Z, registro ocorrido em 07.06.2010; 4) UM VEÍCULO, marca FIAT, modelo UNO SPORTING 1.4, ano de fabricação 2012, cor branca, placa ONB-0857, Código Renavam nº 00503243957, Chassi nº 9BD195193D0418089; 5) SALDO de aproximadamente R\$17.000,00 (dezesete mil reais), existente na conta corrente nº 13.457-0, agência nº 0905-9, Banco Bradesco, em nome de Andreлина Rita da Silva.

### PARTILHA:

De conformidade com o esboço de partilha amigável de fls. 96-102, devidamente homologada por Sentença nº 20180001204411, proferida às fls. 112-113, transitada em julgado em 16.02.2018, conforme Certidão nº 2018.0476872429 de fl. 133 dos autos, ficou acordado que os bens descritos nos itens 1) UM TERRENO URBANO, constituído pelo Lote 14, da Quadra 51, 2º Setor, de frente para a Rua Marechal Rondon, medindo 10 (dez) metros de frente, 10,70 metros e setenta centímetros nos fundos, e 50 (cinquenta) metros nas laterais esquerda e direita, perfazendo uma área de 517,50m² (quinhentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados), título definitiva de propriedade nº 080 – 2ª via, Livro nº 001, Folhas 082, ano de 1983, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara-PA, sob o nº R-1 nº 12.300, Livro (Ficha) 2-BK, realizado em 06.06.2017; e 3) UM TERRENO URBANO, constituído pelo Lote 26, Quadra 60, 2º Setor, situado com frente para a Rua Brasil, nesta cidade de Xinguara-PA, com os limites e confrontações seguintes: Norte com frente para a Rua Brasil; Sul com o lote 02; Leste com o lote 01 e a Oeste com o lote 25, medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos, por 30,00 (trinta) metros em cada lado, da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara-PA, sob o nº R-2, nº 5.415, Livro (Ficha) 2Z, registro ocorrido em 07.06.2010, ficarão de posse e propriedade em condomínio entre todos os herdeiros, MARILDA RITA DA SILVA FALCHI, inscrita no CPF nº 370.735.082-72, casada com EDILSON LUZ FALCHI, inscrito no CPF nº 377.255.481-49, ROOSEVELT DA SILVA, inscrito no CPF nº 255.807.682-68, casado com LUCILENE CAMPOS MARTINS SILVA, inscrita no CPF nº 568.393.402-87, JAIR RITA DA SILVA, inscrito no CPF nº 332.325.982-34, e MARCOS RITA SODRÉ, inscrito no CPF nº 781.517.912-68, representado por sua curadora, MARILDA RITA DA SILVA FALCHI, inscrita no CPF nº 370.735.082-72, Ao herdeiro, MARCOS RITA SODRÉ, inscrito no CPF nº 781.517.912-68, caberá como quinhão hereditário: O bem descrito no item 2: UM TERRENO URBANO, constituído pelo Lote 04, da Quadra 58, 1ª Zona, confinando ao Norte com o Lote 03, ao Sul com a Rua Cecília Meireles, a Leste com frente para a Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, e a Oeste com o Lote 05, medindo do Marco I ao II 20,70m (vinte metros e setenta centímetros), do Marco II ao III, 22,10m (vinte e dois metros e dez centímetros), do Marco III ao IV, 21,10 (vinte e um metros e dez centímetros), do Marco IV ao I, 22,10 (vinte e dois metros e dez centímetros), perfazendo uma área total de 461,89m² (quatrocentos e sessenta e um metros e oitenta e nove centímetros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara-PA, no Livro nº 2,

Pág. 3 de 6



matrícula nº 4.865-L2U, Folha 001. Ao herdeiro, JAIRO RITA DA SILVA, inscrito no CPF nº 332.325.982-34, caberá como quinhão hereditário: O bem descrito no item 4: UM VEÍCULO, marca FIAT, modelo UNO SPORTING 1.4, ano de fabricação 2012, cor branca, placa ONB-0857, Código Renavam nº 00503243957, Chassi nº 9BD195193D0418089. À herdeira, MARILDA RITA DA SILVA FALCHI, inscrita no CPF nº 370.735.082-72, caberá como quinhão hereditário: O bem descrito no item 5: SALDO de aproximadamente R\$17.000,00 (dezesete mil reais), existente na conta corrente nº 13.457-0, agência nº 0905-9, Banco Bradesco, em nome de Andreлина Rita da Silva, já devidamente resgatado, conforme Alvará Judicial de fls. 130 dos autos. NADA MAIS.

*Flávia Oliveira do Rosário*  
FLÁVIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO  
Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Xinguara-PA



A Exma. Sra. Dra. FLÁVIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO, Juíza de Direito, titular da 1ª Vara da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os Excelentíssimos Senhores Doutores, Ministros de Tribunais, Desembargadores, Juizes de Direito e demais pessoas interessadas, integrantes da Justiça da República Federativa do Brasil, quem o conhecimento deste haja de pertencer que, processado na forma da Lei, perante este Juízo e respectivo Secretaria Judicial os termos da AÇÃO DE INVENTÁRIO nº 0010743-82.2015.8.14.0065, antes mencionado que seus trâmites conforme preceitua o Código de Processo Civil e como vê das cópias autênticas adiante, parte integrante e que compõem o presente Título. NADA MAIS. Do que para constar, foi lavrado o presente FORMAL DE PARTILHA. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019). EU, Flávia Oliveira do Rosário (Antonizio Fontes de Sousa), Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Xinguara-PA, digitei e conferi.

Flávia Oliveira do Rosário  
FLÁVIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO  
Juíza de Direito, titular da 1ª Vara da Comarca de Xinguara-PA

## ENCERRAMENTO

O presente FORMAL DE PARTILHA foi extraído dos autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO nº 0010743-82.2015.8.14.0065, para partilha amigável dos bens deixados pelo falecimento de ANDRELINA RITA DA SILVA, ocorrido em 08 de maio de 2015, no hospital municipal de Xinguara-PA, passando em favor dos herdeiros, MARILDA RITA DA SILVA FALCHI, inscrita no CPF nº 370.735.082. Pág. 5 de 6



72, casada com EDILSON LUZ FALCHI, inscrito no CPF nº 377.255.481-49, ROOSEVELT DA SILVA, inscrito no CPF nº 255.807.682-68, casado com LUCILENE CAMPOS MARTINS SILVA, inscrita no CPF nº 568.393.402-87, JAIRO RITA DA SILVA, inscrito no CPF nº 332.325.982-34, e MARCOS RITA SODRÉ, inscrito no CPF nº 781.517.912-68, representado por sua curadora, MARILDA RITA DA SILVA FALCHI, inscrita no CPF nº 370.735.082-72, para garantia de seus direitos sobre os bens descritos no presente título e contendo todas as peças extraídas do referido processo por nós numeradas e rubricadas. NADA MAIS. Do que para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019). EU, Antonizio (Antonizio Fontes de Sousa), Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Xinguara, digitei e conferi.

Flávia Oliveira do Rosário  
FLÁVIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO  
Juíza de Direito, titular da 1ª Vara da Comarca de Xinguara-PA.



**República Federativa do Brasil**

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA

Bel. Adhemar Pereira Torres

TABELIÃO VITALÍCIO

## CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA



Certifico e dou fé haver procedido ao **REGISTRO DE INTERDIÇÃO E CURATELA**, do seguinte teor:

Data: 16 de maio de 2.008.

**Número de Ordem: 034-Lv.E-I**

**Teor:** Procedo ao presente para ficar constando que, por Mandado de Registro de Interdição e Curatela, datado de 08 de maio de 2.008, Passado Pelos Autos da ação de Interdição e Curatela, processo nº. 163/04-XPA, requerido por **MARILDA RITA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, Portador da Cédula de Identidade RG. 2046711-SSP-PA, residente e domiciliada à rua 7, nº 76 em Xinguara, Estado do Pará, contra **MARCOS RITA SODRÉ**, brasileiro, solteiro, incapaz, Portador da Cédula de Identidade RG. 4731105-SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Rio Cecília Meireles, nº 540 em Xinguara, Estado do Pará, devidamente assinado Pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, Dr. **HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO**, Fica procedido o registro de Interdição de **MARCOS RITA SODRÉ** e conceder a curatela a **MARILDA RITA DA SILVA**, ambos já qualificados na exordial.

Todo o referido é verdade e dou fé. Xinguara-Pa, 16 de maio de 2008.

**José de Sá Filho**  
Escrevente Autorizado

**José de Sá Filho**  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
REGISTRO CIVIL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**781.517.912-68**

MARCOS RITA SODRE

25/04/1982



REPÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA C'V'L  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do  
Pará



Mun. de Conceição  
do Araguaia

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que do Livro A nº 004 Fls. 188V Sob o nº 2.744<sup>1</sup>  
consta o registro de nascimento de: **MARCOS RITA SODRÉ**

ocorrido aos:  
25 de Abr de 1982 em **DOMICILIO**  
**XINGUARA - PARÁ**

Às 13:00 h, de sexo **Masculino**

Filho de: **MÁRIO DANAS SODRÉ**

Nascido aos:

e de: **ANDRELINA RITA DA SILVA**

Nascida aos:

Com as profissões de: **LAVRADOR E DO LAR**

Naturais de **AMBOS DA BAHIA**

Casados em \*\*\*\*\*  
Residentes em **NESTE MUNICÍPIO**  
Avós paternos: **ANTONIO SODRÉ DA HORA**  
**MARIA RIBEIRO DANTAS**  
Avós Maternos: **JOSÉ RITA DA SILVA**  
**BENEDITA JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Foi declarante **OS PAIS**  
E testemunhas **As constantes no termo.**

Obs.: Feito o registro em: **23 de Maio de 1986**

**Isento de selo de acordo com a lei em vigor.**

O referido é verdade e dou fé **2ª Via**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, 18 de Out de 2001**

**O Oficial do Reg. Civil**  
**SECRETAMENTE AUTORIZADO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS RITA SODRE**  
**CPF: 781.517.912-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:19 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **7DA4.B355.DC6F.C47A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/04/2025 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 781.517.912-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680A.27EC.2C51.C044 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS RITA SODRE**

CPF/CNPJ: **781.517.912-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:00:23 do dia 24/04/2025 , com validade até o dia 24/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zKzxfhxr6H627SMUpXw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MARCOS RITA SODRE**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 781.517.912-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:59:05 do dia 24/04/2025**Válida até:** 21/10/2025**Número da Certidão:** 702025080834039-2**Código de Controle de Autenticidade:** 26841942.2536E501.4AEE3D90.C8F4ECEB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MARCOS RITA SODRE**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 781.517.912-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 08:59:05 do dia 24/04/2025**Válida até:** 21/10/2025**Número da Certidão:** 702025080834040-6**Código de Controle de Autenticidade:** 4799F280.9822A183.31A054EC.B6934C65**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS RITA SODRE

CPF: 781.517.912-68

Certidão nº: 22643719/2025

Expedição: 24/04/2025, às 08:58:06

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS RITA SODRE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **781.517.912-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS RITA SODRE**

CPF/CNPJ: **781.517.912-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:35 do dia 24/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FAB3240425085735

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.